

S.R. DA ECONOMIA
Despacho n.º 681/2012 de 14 de Maio de 2012

Considerando que a Comissão de Seleção do Empreende Jovem, designada pelo despacho n.º 108/2011, de 25 de janeiro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 17, em reunião datada de 15/03/2012, propôs no âmbito do Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, criado e regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, que fossem consideradas elegíveis e selecionadas para apoio, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, as candidaturas/projetos de investimento constantes do mapa anexo;

Determino, nos termos do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, o seguinte:

1. Aprovar os projetos de investimento apresentados no âmbito do Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, criado e regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
2. Conceder aos referidos projetos de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
3. Os encargos resultantes dos referidos projetos serão suportados por dotações orçamentais afectas ao Programa 11 – Fomento da Competitividade.

7 de maio de 2012. - A Secretária Regional da Economia, *Luísa Schanderl*.

Anexo

N.º Proj	Promotor	Ilha	Investimento Total	Investimento elegível	Subs. N Reemb.	Verif. Pré contrat.
32	Capelinhos Tur - Empreendimentos Turísticos e Construção Civil, Lda.	Ilha do Faial	296.904,82	279.616,31	181.750,60	120, 270, 999
34	SELEÇÃO ILUSTRE - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA LDA	Ilha de São Miguel	18.820,50	18.820,50	11.292,30	120, 999
62	Ontem & Sempre - Serviços de Restauração, Lda.	Ilha de São Miguel	106.338,87	106.338,87	63.803,32	120, 130, 140, 999
78	Pedro Miguel Pereira de Oliveira (em nome de empresa a criar)	Ilha de São Miguel	117.522,09	117.522,09	76.389,36	110, 120, 130, 140, 340, 999
79	Ana Rute Pamplona de Oliveira Ribeiro de Meireles, em nome de empresa a constituir	Ilha Terceira	299.950,00	294.450,00	191.392,50	110, 120, 130, 140, 340, 999

Unid.: euros

Lista das verificações pré-contratuais

110	a) n.º 1, artigo 5º - Estar legalmente constituído
120	b) n.º 1, artigo 5º - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social
130	c) n.º 1, artigo 5º - Dispor de contabilidade organizada
d) n.º 1, artigo 5º	- Cumprir os critérios de pequena e média empresa (PME), de acordo com o disposto no Anexo do Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de Junho, devendo apresentar para o efeito o certificado de PME
140	
g) n.º 1, artigo 6º	- Ter os projectos de arquitectura e as memórias descritivas, quando exigíveis legalmente, devidamente aprovados até à data de assinatura do contrato de concessão de incentivos ou comprovar a isenção camarária de licenciamento de obras
270	
artigo 3º	- A empresa ser detida maioritariamente por jovens empreendedores, considerando-se os titulares de nível de formação mínimo correspondente à escolaridade obrigatória, com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos, sendo que os jovens que tenham gozado de licença de parentalidade até aos 35 anos podem candidatar-se até aos 40 anos
340	
999	(Outras Pré-Contratuais)
Proj. n.º 32:	Cópia do projecto de arquitectura completo e devidamente carimbado pela Câmara Municipal da Horta; Inclusão da CAE Rev. 3 - 55202 - Turismo no espaço rural na Declaração de Início de Atividade; Averbamento do projeto de arquitetura em nome da empresa promotora.
Proj. n.º 34:	Cópia do contrato de arrendamento com as assinaturas reconhecidas.
Proj. n.º 62:	Cópia do projeto de arquitetura completo carimbado pela Câmara Municipal competente; Averbamento do projeto de arquitetura em nome de Ontem & Sempre - Serviços de Restauração, Lda.; Comprovativo da legitimidade para realizar o investimento e explorar o empreendimento; Cópia da "Declaração para Celebração de Contrato de Franquia" com as assinaturas reconhecidas.
Proj. n.º 78:	Ata com intenção de financiar o projeto através de suprimentos; Documento comprovativo da legitimidade do promotor para desenvolver a atividade no imóvel objeto do projeto apresentado;
Proj. n.º 79:	Cópia da declaração de cessão gratuita com as assinaturas devidamente reconhecidas.